



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2025**

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, Centro, CEP 89.460-154, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, brasileiro, Prefeito do Município de Irineópolis/SC, inscrito no CPF sob o n. ***.173.049-**, e por seu Diretor Executivo, Senhor LUIZ CÉSAR BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.864.019-**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, que tem por objeto o “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da pessoa jurídica **BASSANI & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.399.704/0001-811, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é R\$ 974.847,36 (novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

5.1 O edital de Chamada Pública n. 01/2024 tem por finalidade o credenciamento de todos os prestadores que atendam aos requisitos nele previstos.

Considerando que a contratada demonstrou habilmente o preenchimento das condições exigidas no aludido instrumento (habilitação jurídica, social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, e qualificação técnica), seu credenciamento, e, por conseguinte, contratação, é medida que se impõe.

6. DA RATIFICAÇÃO:

6.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação é realizada, neste ato, pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMURC.

6.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico www.cisamurc.sc.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Canoinhas (SC), 27 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO

JULIANO POZZI PEREIRA

Presidente

LUIZ CESAR BATISTA

Diretor Executivo